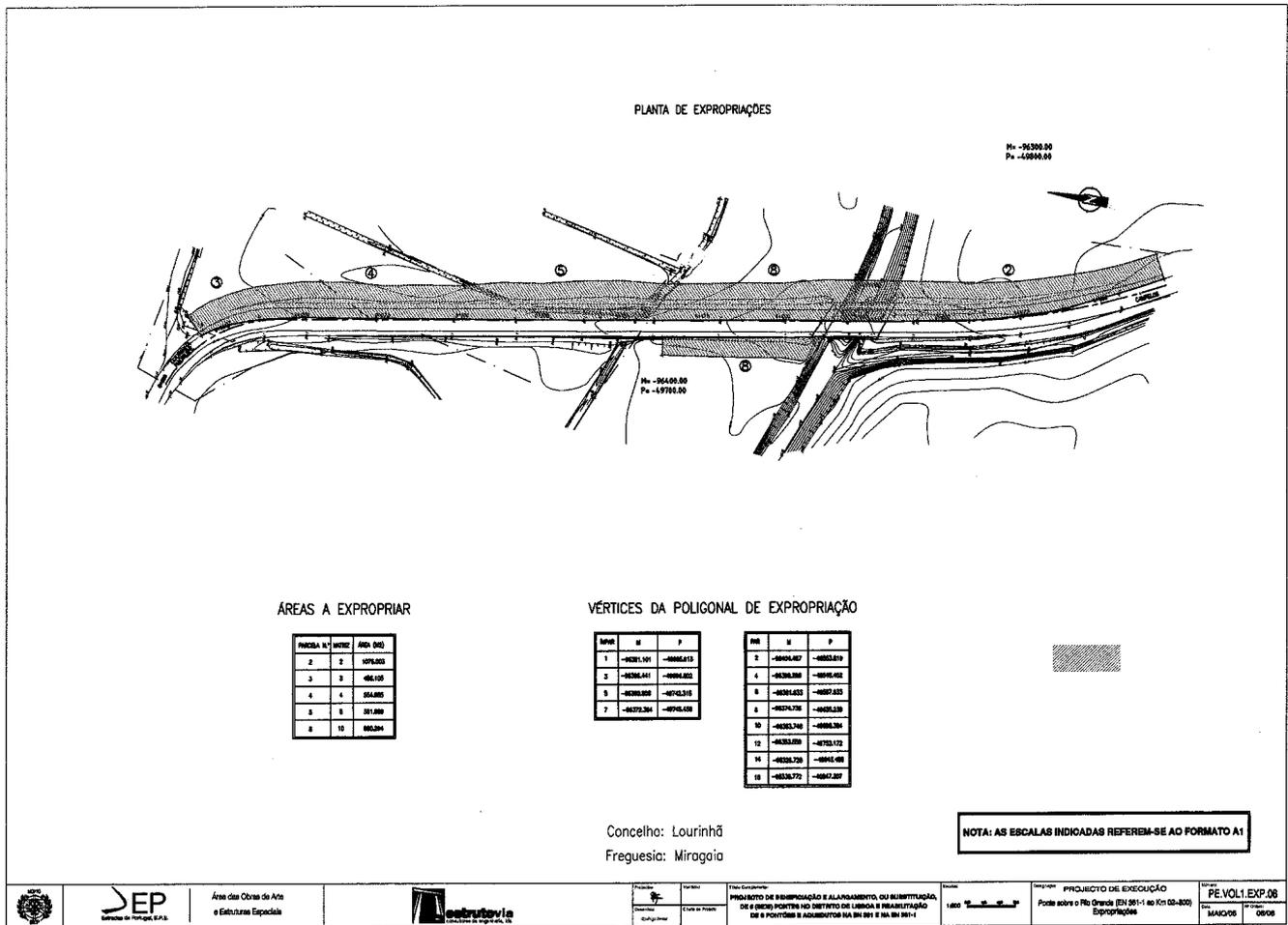


Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Área a expropriar (metros quadrados)
		Matriz da freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
		Rústica	Urbana			
4	União Fruteira Portuguesa, Rua da Manutenção, 104, Lisboa.	4			Norte: União Fruteira Portuguesa. Sul: Maria José Amaro. Este: Maria José Amaro. Oeste: estrada.	554,9850
5	Maria José Martins Francisco Amaro, Campelos, 2565 Torres Vedras.	5			Norte: União Fruteira Portuguesa. Sul: Aviário das Malhadinhas. Este: Transportadora Central. Oeste: União Fruteira Portuguesa.	551,9890
8	Aviário das Malhadinhas, Sociedade Agro-Pecuária, L.ª, Estrada Nacional n.º 361, 2530-443 Miraçoa.	10			Norte: I. Lúcio/União Fruteira Portuguesa. Sul: Soc. Quinta Rol/I. Lúcio. Oeste: Soc. Quinta do Rol.	960,2940

Área total a expropriar: 3629,3760 m².



**Despacho n.º 8880-B/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 27 de Janeiro de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da SCUT Costa da Prata — lanço IC 1 — Mira-Aveiro — sublanço Mira-Vagos — aditamento n.º 4, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e

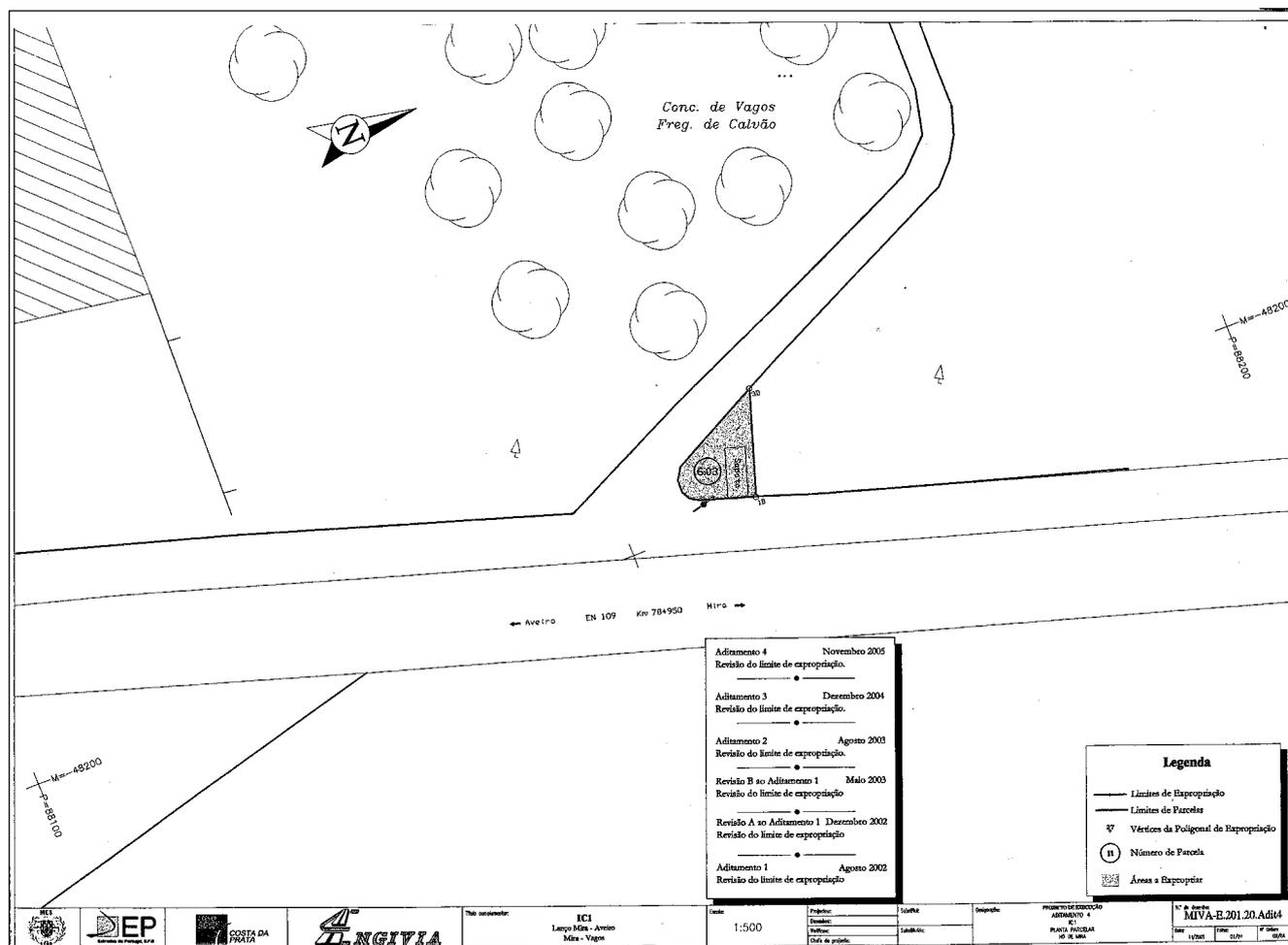
eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da SCUT Costa da Prata — lanço IC 1 — Mira-Aveiro — sublanço Mira-Vagos — aditamento n.º 4, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

30 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

**Mapa de elementos identificativos das parcelas a expropriar**  
**Lanço IC 1 — Mira-Aveiro — Sublanço Mira-Vagos — Aditamento n.º 4**

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Natureza das parcelas	Área a expropriar (metros quadrados)
		Matriz da freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio		
		Rústica	Urbana				
6.03	Rosa de Jesus Margarido, Rua do Padre Batista, 12, Calvão, 3840 Vagos.	13,	Calvão	01607/270401	Norte: Duarte da Cruz e caminho. Sul: Claudino Marques Ventura e EN 109. Nascente: António Maria Ramos. Poente: Duarte da Cruz e outros.	Terreno	33



**Despacho n.º 8880-C/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 23 de Fevereiro de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da EN 234-1 — construção da rotunda do Rossio e execução de caminho paralelo para corte de acesso directo (Ançã), tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público

subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 234-1 — construção da rotunda do Rossio e execução de caminho paralelo para corte de acesso directo (Ançã), identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

30 de Março de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.